

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 - CPL

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2025, NA
FORMA A SEGUIR:**

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS PARTES:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.316.553/0001-62, com sede na Praça do Mercado, 460, Centro, Formosa/GO, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. Gardene Veloso Lopes Roehrs, designada pelo Decreto nº 1.198, de 01 de abril de 2025 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **ES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.109.599/0001-43**, neste ato representado por José Edmar Pereira de Sousa, doravante designado **CONTRATADO**, Conforme processo administrativo primitivo nº 1492/2025 e Pregão Eletrônico nº 020/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA SEGUNDA- INSTRUMENTO VINCULANTE:

Processo Administrativo nº 30794/2025, ID nº 1056865 e ata de registro de preços nº 044/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- FUNDAMENTO:

Realiza-se o presente Apostilamento a ata de registro de preços nº 044/2025, cujo objetivo se trata de adequação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATA

Realiza-se a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
08.246.0004.2.479.3.3.90.30-480.129

Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)
08.245.0021.2.476.3.3.90.30-471.129

Bloco da Proteção Social Básica
08.245.0021.2.475.3.3.90.30-462.129

CLÁUSULA QUINTA:

O presente apostilamento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA:

Continuam inalteradas e em pleno vigor todas as demais condições da ata primitiva.

Formosa-GO, 09 de setembro de 2025.

GARDENE VELOSO LOPES ROEHR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.198/2025